



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0013133-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CANTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial: *Ângelo Barbosa Lovis*
OFICIAL

LIVRO 2 - BQ
REGISTRO GERAL
F.L.S. 033
MATRÍCULA Nº 13.133
DATA 18 / 02 / 1981

IMÓVEL: APARTAMENTO 304 BLOCO I, CONJUNTO QUINTA VILLAVARDE I:-

PROPRIETÁRIO: ENCOI S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede em Goiânia-GO., CGC nº 01556141/0001-58, representada por Maria Neuza Gonçalves da Costa.

REG. ANTERIOR: Mat. 7.488 livro 2-AM deste cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Apartamento 304 Bloco I, do Conjunto Residencial Quinta Villavarde I, contendo: sala para dois ambientes, 02 quartos sociais, banheiro social, circulação, cozinha com área de serviço conjugada, quarto e banheiro de empregada, com área total construída de 141,573008m², sendo de área privativa = 80,13m²; área de uso comum 61,443008m², edificado na quadra 2, e a respectiva fração ideal do terreno desmembrado da Fazenda Goiás ou Monjolo nesta cidade, com área de 10,988,63m², confrontando na frente com a Rua Navarrete, do lado direito com Alameda Borella, e no fundo com a Rua Pedro Paulo e do lado esquerdo com Rua Seis. Valor: Cr\$5.500.000,00 (valor da escritural. Título: Escritura de compra e venda de 17-18-78-de-79-Ofício-Local-Transmitente: Amélia Jorge.

R-1-13.133 - Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, com força de escritura pública, na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 23-12-80, Encoi S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, já qualificada por Cr\$793.495,60 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), vendeu a **ROSELY FELIX RECCO**, industrial, CPF nº 245.525.008-10 e s/mr. Ana Maria de Lucca Recco, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato representados por seu procurador, sr. Janio Tiscoski, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 18 de fevereiro de 1981.

R-2-13.133 - Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, com força de escritura pública, na forma do art. 61 da Lei 4.380, datado de 23-12-80, Rodney Félix Recco e s/mr. Ana Maria de Lucca Recco, já qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, com sede em Goiânia-GO., CGC 016002M47/0054-00, representada por Antônio Fernando da Rocha Lima, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do Creditor: Cr\$670.195,50 equivalente a 1.010,00000 UPJ. Juros: 8,3% ao ano. Prazo: 300 prestações mensais vencendo-se a primeira em 23-01-81, no valor de Cr\$6.570,37. As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam do mesmo, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 18 de fevereiro de 1981.

AV-3-13.133 - O valor da dívida objeto do registro nº 2 supra é representado pela Cédula Hipotecária Integral emitida em 23-12-80, nos termos do Decreto-Lei 70 e 3D 21 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau nº 7.789, série A, no valor de Cr\$670.195,50. Dou fê. Anápolis, 18-2-81.

MOD. ADOPTADO PELA LEI Nº 8.018 DE 01-10-78 E LEI Nº 8.218 DE 02-08-76





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0013133-49

AV-4-13.133 - Nos termos da Autorização emitida em 21-01-2000 pela Caixa Econômica do Estado de Goiás, em liquidação ordinária, o registro nº 2 e a averbação nº 3, retro, ficam CANCELADOS, SEM EFEITO E COMO INEXISTENTES. Ocu fe. Anápolis, 24 de março de 2000.

R-5-13.133 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26-04-2000, levada às fls. 024, livro 627 nas notas do 1º Tabelionato local, Rodney Felix Recco e s/mr. Ana Maria de Lucio Recco, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, - industrial e do lar, residentes e domiciliados na Rua Cláudio Batista, Lt. 08, Qd. 06, Vila Dona Maria, nesta cidade, CPF nº 245.525.009-10, representados neste ato por seu procurador, Walter Assis Pfrimer, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), venderam para HUGO REMY LEAL OLIVEIRA, - brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Sirlene Fátima e Silva Oliveira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Suíça, Lt. 06, Qd. 58, Vila Santa Izabel, nesta cidade, portador da C.I. nº 393.803-2ª Via-SSP-GO e do CPF nº 123.692.411-87, - a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 03 de maio de 2000.

R6-13.133 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda da Unidade de Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização do FGTS dos compradores/devedores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, nº 800140001581, datado de 28-08-2006, Hugo Remy Leal Oliveira, CI RG 393803-SSP-GO, CPF 123.692.411-87, e sua Sirlene de Fátima e Silva Oliveira, CI RG 826929-SSP-GO, CPF. 165.323.681-72, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$2.393,28, recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$3.606,72, financiamento concedido pela CREDO RA: R\$39.000,00, venderam para PAULINO DA COSTA GODOI, industrial, CI RG 3816635-DGPG-GO, CPF 949.354.201-15, e sua esposa ALLINE HONORATO GODOI, professora, CI RG 4722595-DGPG-GO, CPF nº 015.983.581-03, residentes e domiciliados na rua Joaquim Carrijo, Q-N 109, Vila Fabril, nesta cidade, todos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em de setembro de 2006.

R7-13.133 - Pelo o mesmo instrumento objeto do registro nº 6 supra, Paulino da Costa Godoi e sua esposa Liane Honorato Godoi, acima qualificados, dão em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, instituição financeira sob a forma de empre-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0013133-49



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2ª Circunscrição
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Del. Alvaro Marcos Ramos

OFICIAL:

LIVRO 2	BQ- 033-A
REGISTRO GERAL	
FLS	033-A
MATRÍCULA	13.133
DATA:	01 / 09 / 2006

em pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Gracy Soares - dos Santos Coutinho, OI 866738-SSP-GO, CPF 234.273.611-87, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Origem dos recursos: FGTS. Mediante o Registro do contrato, ora celebrado no competente Registro de Imóveis, = estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os Devedores/fiduciários possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Valor da dívida: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Prazos, em meses: amortização: 240. reneg. 0. Taxa anual de juros: nominal 6,00%, efetiva 6,1677%. Encargo inicial total: R\$386,45. Vencimento do 1º encargo inicial: 28/09/2006. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a Cláusula D edica Primeira. As demais cláusulas constam do contrato. Registro feito em 01 de setembro de 2006.

CANCELADO - AV-8

AV-8-13.133 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro nº R-7 re tro, conforme autorização expedida em 30/11/2012, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, através de contrato particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - nº 8444402152841, assinado por Ângela Maria da Silve Bue no; ficando o referido registro CANCELADO, SEM EFEITO e COMO INEXISTENTE. Anápolis, 05 de dezembro de 2012.

R-9-13.133 - Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - nº 8444402152841 - datado de 30/11/2012, com caráter de escritura pública, na forma das leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, PAULINO DA COSTA GO-DOI, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, CNH nº 033812 12256, DETRAN/GO, CPF nº 949.364.201-15 e s/mr. ALINE HONORATO GODOI, professora de ensino de 1ª e 2ª graus, OI nº 4722595, SSP/GO, CPF nº 01 5.983.581-03, brasileiros, casados pela regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua 5, quadra 02, aptº 304, Conjunto Villa Verde, nesta cidade; por R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), sendo R\$ 23.800,51 de recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 0,00 da conta vinculada do FGTS, R\$ 0,00 do FGTS em forma de des conta e R\$ 95.199,49 de financiamento concedido pela CREDORA/FIDUCIÁRIA venderam para EDSON EDUARDO CAETANO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua 1, quadra 09, lote 19, vila João Luis de Oliveira, nesta cidade, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF nº 011.098.061-16 e da OI nº 4635709, LGF/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 05 de dezembro de 2012.

R-10-13.133 - Pelo mesmo instrumento objeto do registro nº R-9 acima, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financie

MOD. APROVADO PELA LEI Nº 6.075 DE 29/12/1973 E Nº 6.210 DE 1994

PROCURADOR UPTORIA - 3888-1274

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0013133-49

mento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, o devedor fiduciante EDSON EDUARDO CASTANO JUNIOR, já qualificado, aliena em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada, neste ato por Ângela Maria da Silva Bueno, economista, CI nº 1235009, SSP/GO, CPF nº 252.268.861-87, conforme procuração lavrada às fls. 024/025 do livro 2886, em 04/07/2011, nas notas do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às fls. 130/132 do livro 044-S, em 02/09/2011, nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Goiânia/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Origem dos recursos: FGTS. Valor da dívida: R\$ 95.199,49 (noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Valor da garantia fiduciária: R\$ 119.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazo em meses: 360. Taxa anual de juros: nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997%. Valor total da primeira prestação: R\$ 879,89. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/12/2012. época do reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula 11a. Forma de pagamento: débito em conta corrente. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam do contrato, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 05 de dezembro de 2012.

AV. 11.13.133

Avorba-se o enterramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 4º da Lei n.º 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrados subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O cartório é verdadeiro e doulo.

Anópolis-GO

01/09/2015

Viviana de Castro Costa
Escrivente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Vitória de Castro Costa
Escriturante Autorizada

13.133

03

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 01 de setembro de 2015

AV-12-13.133 - RETIFICAÇÃO. Procede-se à presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-6 desta matrícula, para que se consigne a data do respectivo registro, ou seja: "01 de setembro de 2006", conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Anápolis - GO, 01 de setembro de 2015. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-13-13.133 - Protocolo nº 276.417, datado de 25/01/2021. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 25/01/2021, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº FB47.FEA6.OA0B.06C6.6344.47F9.A348.5280, expedida via internet, em 26/01/2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 401.445.0308.012, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-14-13.133 - Protocolo nº 276.418, datado de 25/01/2021. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se à presente averbação, com fulcro no Artigo 167, inciso II, nº 5, c/c o Artigo 246, §1º, ambos da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 25/01/2021, acompanhado da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 27/01/2021, extraída da Matrícula nº 025635 01 55 2013 3 00041 198 0010959 92, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta cidade, para constar que o proprietário EDSON EDUARDO CAETANO JÚNIOR casou-se com MARILIA DANIELA CELESTINO DE ALMEIDA, no dia 13/04/2013, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela a assinar: MARILIA DANIELA CELESTINO DE ALMEIDA CAETANO. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-15-13.133 - Protocolo nº 276.416, datado de 25/01/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10153681805, firmado em São Paulo-SP, em 30/12/2020, objeto dos registros a seguir, a Interviente Quitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, de acordo com o Item 46, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-10 desta matrícula. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>

CNM: 026021.2.0013133-49

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R-16-13.133 - Protocolo nº 276.415, datado de 25/01/2021. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo Contrato objeto da AV-15, o proprietário Edson Eduardo Caetano Júnior, brasileiro, analista de sistemas, portador da CI nº 4635709 DGEC-GO e CPF nº 011.098.061-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marília Daniela Celestino de Almeida Caetano, brasileira, enfermeira, portadora da CI nº 5236565 SSP-GO e CPF nº 027.463.041-66, residentes e domiciliados na Rua Pedro Paulo, Quadra 2, Bloco 1, Apto 304, Conjunto Villa Verde, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARINA MENDONÇA FERREIRA**, brasileira, divorciada, executiva de contas, portadora da CI nº 3754630 PC-GO e CPF nº 945.763.271-00, residente e domiciliada na Rua 17, Quadra 19, Lotes 8 e 9, Apto 304-A, Vila Miguel Jorge, nesta cidade; pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$18.845,56 recursos próprios e R\$36.404,44 recursos do FGTS. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 123192, datada de 19/01/2021, autenticação nº 830ED745B191836EC40CF948A9CB599808F1A305, recolhida no valor de R\$2.550,00, deduzidos 1,5% da avaliação de R\$170.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.445.0308.012; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida via internet em 26/01/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.002,20. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou. fê. Anápolis - GO, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador

R-17-13.133 - Protocolo nº 276.415, datado de 25/01/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-15 e R-16 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100 - Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$14.750,00, cuja quantia de R\$35.378,17 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 30/01/2021, à taxa anual nominal de juros de 5,2612% e efetiva de 5,3900%, Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante, Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, sendo o valor do primeiro encargo de R\$891,05. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$153.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$744,05. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou. fê. Anápolis - GO, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador

AV-18-13.133 - Protocolo nº 318.229, datado de 10/01/2023. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Proceda-se à presente averbação, com fulcro no art. 246, §1º, c/c o art. 167, Inciso II, nº 5 da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 10/01/2023, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 10/01/2023, exarada da Matrícula nº 024729 01 55 2022 2

Continua na Ficha nº 04

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>

CNM: 026021.2.0013133-49

ESTADO DE GOIÁS

CORREIA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

13.133

04

Livro 2 - Registro Geral -

de Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO

12 de janeiro de 2023

00329 021 0066197 01, pelo Cartório do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos - Cartório Silva de Goiânia-GO, para constar que a adquirente, **Marina Mendonça Ferreira casou-se com Edson Moacir Kratz** em 13/05/2022, pelo **Regime da Comunhão Parcial de Bens**, passando a cônjuge a assinar: **Marina Mendonça Ferreira Kratz**. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$17,87. Selo de fiscalização: 00902301103662625430051. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador.

Susany Duarte da Silva
Escriturante Autorizada

AV-19-13.133 - Protocolo nº 321.761, datado de 27/03/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Proceda-se a esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 16/02/2023, acompanhado do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.2859949-5, firmado nesta cidade, em 27/01/2023 e do Termo de Retificação e Ratificação, firmado em 03/03/2023, objeto dos registros a seguir, o Interviente Quitante **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, retro qualificado, de acordo com a cláusula primeira do termo, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-17 desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302133217125430183. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-20-13.133 - Protocolo nº 321.760, datado de 27/03/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato objeto da AV-19, a proprietária **Marina Mendonça Ferreira Kratz**, agente de viagem, portadora da CI nº 3754630 PC-GO e CPF nº 945.763.271-00, com anuência de seu cônjuge **Edson Moacir Kratz**, proprietário de estabelecimento, portador da CNH nº 0082673454 DETRAN-GO e CPF nº 636.456.379-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av Contorno, nº 637, Apto 302 Bloco B, Residencial Varandas do Lago, Parque Nova Capital, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **IURY INACIO ALBERNAZ**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 06437628431 DETRAN-GO e CPF nº 033.318.611-70, residente e domiciliado na R Construtor Pugliese, n. 0, Lote 01, Quadra 17, Maracanzinho, nesta cidade; pelo preço de R\$198.000,00, sendo R\$44.292,80 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 151877, datada de 15/02/2023, recolhida no valor de R\$2.970,00, autenticação nº MBB353E651EFC4A112D533B, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$198.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.445.0308.012; Certidão de Imóvel Positiva com Efeito Negativo de Débitos, emitida em 27/03/2023; ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302133211828920027. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-21-13.133 - Protocolo nº 321.760, datado de 27/03/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-19 e do R-20 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

Continua no Verso

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>

CNM: 026021.2.0013133-49

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 153.707,20, cuja quantia de R\$110.066,58 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 01/03/2023, à taxa anual nominal de juros de 7.6600% e efetiva de 7.9347%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.420,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$233.017,15. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.176,65. FUNDESP: R\$117,67. FUNEMP: R\$35,30. FUNCOMP: R\$35,30. FEPADSAJ: R\$23,53. FUNPROGE: R\$23,53. FUNDEPEG: R\$14,71. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902300333211828920027. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escritório AL602532

AV-22-13.133 - Protocolo nº 367.903, datado de 26/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 04/06/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$240.240,20 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que o devedor **Iury Inacio Albernaz**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento particular de 27/01/2023, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 23, 24 e 25/04/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 181801, datada de 28/05/2025, autenticada sob o nº CEF00313005250270785002045, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$3.603,60, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$240.240,20, referente à inscrição municipal nº 401.445.0308.012 e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: A49B.2E52.B109.CE5C.53A4.0DE9.D9C8.5372, datada de 21/08/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$45,16. FEPADSAJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902508263553425430022. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritório AL602532



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 13.133**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 28/08/2025 às 15:14:37

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 367.903

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

ISSQN.: R\$ 4,44

Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>



Valide aqui
este documento

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9RDG-ELLWX-YUP84-W6WSY>